

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

POR PORTARIA Nº 09 DE 11 FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na delegação outorgada no Art. 3º, § 4º, do Regimento Interno editado pelo Decreto Nº 35.439, de 19 de maio de 2014, publicado no DODF Nº 99 de 20/05/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o GRUPO DE TRABALHO instituído pelo Art. 2º do Decreto nº 36.991, de 17 de dezembro de 2015, publicado no DODF Nº 242, de 18 de dezembro de 2015, com a finalidade de formular propostas para a implementação da política de regularização de terras públicas rurais no Distrito Federal, os representantes titular e suplente, respectivamente, indicados pelos seguintes órgãos, entidades e instituições:

I – Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, Dilson Resende de Almeida e Marcelo Pereira Tassinari.

II – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Rômulo José Fernandes Barreto Mello e Maria Silvia Rossi.

III – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP, Fabiana Cristina Tavares Torquatto e Yana Fernandes Medeiros Silva.

IV – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, Luciano Mendes da Silva e Marcos de Lara Maia.

V – Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, Daniel Augusto Mesquita e Ricardo Sussumu Ogata.

VI – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, Pacífico Marcos Nunes e Ivana Carla Rodrigues Dias.

VII – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, Filipe Bianchini de Oliveira e Tiago Santana de Lacerda.

VIII – Associação dos Notários e Registradores do Distrito Federal – ANOREG, Breno de Andrade Zoehler Santa Helena e Ricardo Rodrigues Alves dos Santos.

IX – Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE/DF, Renato Simplício Lopes e Luiz Vicente Ghesti.

X – Organização das Cooperativas do Distrito Federal – OCDF, Derci Cenci e Alexandre Cenci.

XI – Conselho Distrital de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS, Maria do Soccoro Marques Miranda e José Roberto Furquim da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

